



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas**  
**Programa de Pós-Graduação em Antropologia**  
Estrada de São Lázaro, 197 – Federação, CEP: 40.210-730 – Salvador/BA  
Tel. (71) 3283.6440 / E-mail: [ppga@ufba.br](mailto:ppga@ufba.br)



## **EDITAL PPGA 01/2021**

### **FINANCIAMENTO DE TRABALHO DE CAMPO DE DISCENTES**

O Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA) da UFBA abre inscrições para o Edital Interno 01/2021, que estabelece as diretrizes para solicitação de recursos visando a realização de atividades de pesquisa de alunos(as) regulares de mestrado e doutorado.

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

##### **1.1. Objetivo**

Apoiar financeiramente a realização de pesquisa de campo de discentes do PPGA, desde que se enquadrem nos critérios de elegibilidade (Item 2). O montante disponível para este Edital dependerá da demanda e será decidido pela Comissão Avaliadora, considerando o limite de 8.000 mil reais, aprovado na Reunião Ordinária do Colegiado de 11 de outubro de 2021.

##### **1.2. Cronograma**

Lançamento do edital	<b>11/10/2021</b>
Data-limite de submissão de pedidos	<b>28/10/2021</b>
Divulgação dos resultados	<b>novembro</b>

##### **1.3. Inscrição**

A documentação solicitada (Item 3) deve ser enviada aos e-mails institucionais do PPGA ([ppga@ufba.br](mailto:ppga@ufba.br) e [coord.ppga@ufba.br](mailto:coord.ppga@ufba.br))

#### **2. ELEGIBILIDADE**

São elegíveis para concorrer a este Edital os discentes regularmente matriculados no Programa que atenderem a todos os itens referidos abaixo. Discentes que não se enquadrarem nos critérios de elegibilidade terão as inscrições automaticamente indeferidas.

2.1. Não estar com pendência acadêmica em relação à qualificação, tirocínio e disciplinas obrigatórias (mestrandos turma 2021 e doutorandos turmas 2021 e 2020 que ainda não qualificaram podem concorrer, considerando que o prazo máximo é o início do semestre 2022.1);

2.2. Não estar em período de prorrogação da defesa da tese de doutorado ou da dissertação de mestrado;

- 2.3. Não ter sido reprovado em disciplina na modalidade presencial;
- 2.4. Não ter nenhuma nota inferior a 7,0 (sete) em disciplinas obrigatórias;
- 2.5. Ter menos de 60 anos (Ofício PROPG nº 087/2021 - prevenção do coronavírus);
- 2.6. Trabalho de campo realizado fora do município de Salvador.

### **3. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 3.1. Formulário - Planejamento de Trabalho preenchido pelo aluno e avalizado pelo seu orientador (disponível em <https://fomentoprog.ufba.br/formularios>) - obs: as atividades indicadas no formulário devem compreender o período até 31/12/2021;
- 3.2. Formulário de Auxílio Financeiro Nacional (disponível em <https://fomentoprog.ufba.br/formularios>) – obs: o formulário deve ser preenchido até o campo “PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO/ATIVIDADE”;
- 3.3. Cópia do RG ou RNE e do CPF;
- 3.4. Projeto de Pesquisa;
- 3.5. Declaração de atendimento às orientações e condições descritas no Ofício PROPG nº 087/2021 (prevenção do coronavírus) preenchida e assinada pelo aluno (disponível em <https://ppga.ufba.br/pt-br/formularios>);
- 3.6. Carteira de Vacinação Digital, emitida pelo Ministério da Saúde (<https://conectesuspaciente.saude.gov.br/menu/home>)

### **4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Como critérios de seleção e aprovação das propostas, a Comissão Avaliadora, composta pelo Coordenador, um membro do Colegiado e representante discente, levará em conta os seguintes critérios: adequação da proposta aos requerimentos dos formulários indicados nos itens 3.1 e 3.2.

### **5. ETAPAS DE SELEÇÃO**

- 5.1. Avaliação do planejamento do trabalho de acordo com o formulário do item 3.1.
- 5.2. Avaliação da viabilidade financeira e operacional do planejamento de trabalho (a análise será realizada a partir das informações contidas no planejamento de trabalho e da justificativa circunstanciada para as despesas previstas).

### **6. RESULTADO**

O resultado de “aprovado” ou “não aprovado” compreenderá uma ponderação das duas etapas da seleção. O PPGA não garante financiamento integral dos valores solicitados por cada proponente. O montante a ser disponibilizado está condicionado à disponibilidade financeira do PPGA. A Comissão levará em conta também a adequação entre o plano de trabalho e o estágio dos estudos do (a) discente.

### **7. ITENS DE CUSTEIO FINANCIÁVEIS**

O auxílio destina-se a cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamentos necessários para a realização de trabalho de campo. Não é permitido utilizar recursos para pagar combustível em veículo particular. O Programa não cobre despesas que excedam o valor com que o beneficiário foi contemplado pelo Edital.

## **8. CONCESSÃO**

A concessão do auxílio se dará após a divulgação dos resultados e o empenho dos recursos.

## **9. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Ao término da atividade, o(a) estudante beneficiado(a) com Auxílio Financeiro deverá apresentar prestação de contas até 31 de março de 2022 à Secretaria do PPGA ([ppga@ufba.br](mailto:ppga@ufba.br)) através do envio do Formulário de Prestação de Contas - Auxílio Financeiro ao Estudante (disponível em <https://fomentoprog.ufba.br/formularios>) preenchido e assinado. Discentes que não apresentarem prestação de contas até a data especificada ressarcirão, obrigatoriamente, o PPGA.

Salvador, 11 de outubro de 2021

Fatima Tavares  
Coordenadora do PPGA/UFBA